

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com Sede na Avenida Iguazu, 750, CEP 85.635-000, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.882.605-7 e CPF n.º 945.222.439-87, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 750, CEP 85.635-000, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.927.755-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 24 (vinte e quatro) vigas Tipo "A" com 6,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 138 (cento e trinta e oito) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na Avenida Vereador Guilherme Leandro (entre as ruas Geni Fraga e Humberto Back), de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 032/2013, constantes às fls. 46/48 e 53/55, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2013 - SEIL

no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 24 (vinte e quatro) vigas Tipo "A" com 6,50m, 138 (cento e trinta e oito) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2013 - SEIL

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

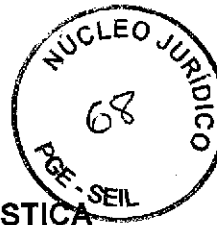
k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2013 - SEIL

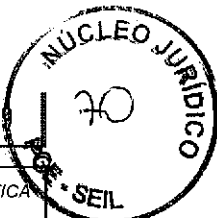
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JAIR STANGE
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL



independentemente de transcrição
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.
DAS DESPESAS: O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 01 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.877.870-7
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2013 –SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Azul.
DO OBJETO: O fornecimento de 04 (quatro) vigas Tipo "B" com 11,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 33 (trinta e três) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 11 (onze) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 11 (onze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio dos lantás, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 027/2013, constantes às fls. 17/20 e 42/44, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.
DAS DESPESAS: O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 01 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.877.872-3
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2013 –SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Azul.
DO OBJETO: O fornecimento de 09 (nove) vigas Tipo "B" com 12,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 80 (oitenta) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 22 (vinte e dois) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Cachoeira, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 025/2013, constantes às fls. 16/19 e 42/44, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.
DAS DESPESAS: O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 01 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.755-8
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2013 –SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
DO OBJETO: O fornecimento de 24 (vinte e quatro) vigas Tipo "A" com 6,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 138 (cento e trinta e oito) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na Avenida Vereador Guilherme Leandro (entre as ruas Geni Fraga e Humberto Back), de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 032/2013, constantes às fls. 46/48 e 53/55, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.
DAS DESPESAS: O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 09 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 1.248,00 - 78962/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU Pregão Eletrônico nº 019/2013

Protocolo n.º 11.476.897-9 Extrato Contrato Administrativo nº 063/2013
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e D. Plac Forros e Divisórias Ltda EPP.
OBJETO: Fornecedor e a prestação de serviços de instalação de divisórias para a Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM.
Valor do Contrato: R\$ 17.616,90 (dezesete mil seiscientos e dezesseis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3912. Fonte 100. Homologação Secretarial 26/07/2013 Vigência 23/08/2013 a 22/02/2014 DDF 004652/2013 Nota Empenho 4900000301831-1 Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 96,00 - 78847/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

Dispensa 014/2013 Protocolo n.º 12.111.251-5
Partes: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE
OBJETO: aquisição de impressos para atender a SEJU e suas unidades. Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.14422034.182 – Fonte 100 – Natureza 3390.3924. Autorizo Secretarial em 21/08/2013
Fundamento no artigo 24, VIII da Lei 8.666/93 e art. 34, VII da Lei Estadual 15.608/2007.

Curitiba, 22 de agosto de 2013
MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 96,00 - 78596/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

Edital Nº 001/2013 - REABERTURA DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCESSOS FORMATIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E À DISTÂNCIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.

DATA DAS INSCRIÇÕES: reabertas: período de 28 de agosto de 2013 até 18 de setembro de 2013 até as 16:00 horas.
INFORMAÇÕES E EDITAL: www.justica.pr.gov.br; www.depen.pr.gov.br e www.esedh.pr.gov.br.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

R\$ 96,00 - 78787/2013